



SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

# *Prefeitura Municipal de Assis*

*Paço Municipal “Profª Judith de Oliveira Garcez”*

## COMUNICADO EXTERNO SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

N.º 01/2022

Assis, 10 de fevereiro de 2022.

### **ASSUNTO: Abertura de novo período de postagem de documentação para Professores Temporários.**

A Secretária Municipal da Educação, Dulce de Andrade Araújo, no uso de suas atribuições legais e considerando a Resolução SME nº 13/2021 que dispõe sobre o processo anual de atribuição de classes e aulas ao pessoal docente temporário para o ano letivo de 2022 e observando a necessidade de abertura de novo período para a postagem no sistema DEMANDANET da documentação exigida para participação nas sessões de atribuição de classes e ou aulas TORNA PÚBLICO:

- 1- Período para postagem da documentação no Sistema: **11/02/2022 até 16/02/2022.**
- 2- Validação da documentação enviada: 17/02 à 18/02
- 3- Liberação dos aptos para participação nas sessões de atribuição: **21/02/2022**

Esclarece-se que em conformidade com a Resolução SME Nº 13/2021, artigo 8º- a atribuição de classes e aulas aos candidatos à contratação ocorrerá de forma presencial ou por intermédio da plataforma on line da SME. O candidato aprovado deverá postar no sistema - <https://assis.demandanet.com/>, para que possa participar da atribuição de classes e ou aulas presencias ou de forma híbrida, **cópia legível dos documentos a seguir relacionados, sendo que a falta de algum desses itens impedirá a atribuição de classes e aulas:**

I - RG (não será aceito a CNH devido às informações necessárias no verso do RG);



SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

# *Prefeitura Municipal de Assis*

*Paço Municipal “Profª Judith de Oliveira Garcez”*

II - CPF (não será aceito a CNH ou RG que conste o número do CPF) poderá ser solicitado no site da Receita Federal;

III - Título de Eleitor;

IV - Cartão do PIS ou PASEP, caso não tenha solicitar o número (extrato) nas agências: Banco do Brasil (PASESP) e Caixa Econômica Federal (PIS);

V - Carteira de Trabalho – páginas com foto e verso com os dados;

VI - Comprovante de residência (conta de luz ou de telefone recentes);

VII - Certidão de nascimento (para solteiros);

VIII - Certidão de casamento (para casados);

IX - Diploma ou certificado de conclusão original de curso ou atestado de colação de grau para os que terminaram no ano de 2020, para os candidatos que concluíram anteriormente a 2020, só serão aceitos o Diploma original.

X - Registro CREF (para os candidatos às aulas de Educação Física)

XI - Atestado de antecedentes civis expedidos pela Polícia Civil, com validade de até três meses, disponível no endereço eletrônico:

<https://servicos.dpf.gov.br/antecedentescriminais/certidao>

XII - Atestado de antecedentes criminal expedido pela Secretaria da Segurança Pública com validade de até três meses, disponível no endereço eletrônico:

<http://www.ssp.sp.gov.br/servicos/atestado.aspx>

XIII- Atestado médico admissional atualizado original válido para o ano de 2022, salvo os atestados com validade superior assinado pelo médico.

Sendo o que cabe comunicar, subscreve-se.

DULCE DE ANDRADE ARAUJO  
Secretária Municipal da Educação